

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 012/2024

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reequilibrar o valor da Gasolina Comum e do óleo Diesel, que constam na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço nº 015/2023 convertida no presente instrumento contratual, tendo em vista a alteração dos valores, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Saldo inicial:

ITEM	DESCRIÇÃO do Material	UN. MED	Preço Atual	Preço Total
1	Gasolina Comum	L	R\$ 5,78	R\$ 20.345,60
2	óleo Diesel S10	L	R\$ 6,17	R\$ 59.972,40

Saldo Atual com o reajuste:

ITEM	DESCRIÇÃO do Material	UN. MED	Preço Reajustado	Preço Total
1	Gasolina Comum	L	R\$ 6,59	R\$ 23.196,80
2	óleo Diesel S10	L	R\$ 6,39	R\$ 62.110,80

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

Nova Andradina - MS, 15 de julho de 2024.  
AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE  
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI  
Jailton Oliveira Da Silva  
Contratada

### APOSTILAMENTO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PM-ADM-2024/00361

**OBJETO:** Referente a aquisição de materiais e equipamentos para atender o viveiro de mudas do município de Nova Andradina.

**ASSUNTO:** Alteração da fonte de recursos.

**CONTRATADA:** CASTILHO E FERREIRA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.412.998/0001-09.

**AMPARO LEGAL:** art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11, Inc. IX da Lei nº 1.714/2022.

I - A dotação orçamentária do empenho nº 1620/2024, referente ao Processo Administrativo nº PM-ADM-2024/00361, tem como elemento de despesa 3.3.90.30.99.00.00.00 – Recurso 1.500.0000 – Outros materiais de consumo – Projeto Atividade: 2.069 – Gestão da Secretaria de meio ambiente e desenvolvimento, que será substituída pelo elemento: 4.4.90.52.00.00.00 – Recurso 1.500.0000 – Equipamento e material permanente – Projeto Atividade: 2.069 – Gestão da Secretaria de meio ambiente e desenvolvimento, conforme especificado abaixo:

#### Dotação Atual

**17.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO INT.**

Proj./Ativ. 2.069 – Gestão da Secretaria de meio ambiente e des. integrado  
Elemento de despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Outros materiais de consumo  
Recurso 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

#### Dotação a ser Remanejada

**17.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO INT.**

Proj./Ativ. 2.069 – Gestão da Secretaria de meio ambiente e des. integrado  
Elemento de despesa – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente  
Recurso 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

Nova Andradina – MS, 26 de julho de 2024.

JULIANA LOPES

Ordenador de Despesa

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 164/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 164/2023, no valor global de R\$: 410.090,00 (quatrocentos e dez mil e noventa reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 216.832,30 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos)**, celebrado com a Empresa (as): **HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS**, CNPJ nº: **09.531.493/0001-60**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de Julho de 2024.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 013/2024

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 013/2024, no Valor de R\$: 198.530,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 166.607,20 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos)**, pertencente a Ata de Registro de Preço nº: **164/2023**, do Processo nº: **PM-ADM-2023/05990**, celebrado com a Empresa: **HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS**, CNPJ nº: **09.531.493/0001-60**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de Julho de 2024.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2388/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2388/2023, no Valor de R\$: 50.225,10 (cinquenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 50.225,10 (cinquenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos)**, pertencente a Ata de Registro de Preço nº: **164/2023**, do Processo nº: **PM-ADM-2023/05990**, celebrado com a Empresa: **HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS**, CNPJ nº: **09.531.493/0001-60**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de Julho de 2024.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 189/2023

Por meio este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 189/2023**, empenhos **2522/23 e 2523/23**, CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA, – CNPJ: **04.109.075/0001-66**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de julho de 2024

**Profª Giuliana Masculi Pokrywiecki**  
Secretária Municipal Educação Cultural e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2839/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** dos **Empenhos: 2839/2024, no valor de R\$8.601,00 (oito mil, seiscentos e um reais)** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023**, celebrado com a empresa: **Ajala & Rringer Ltda**, CNPJ:07.775.961/0001-17

O presente Empenho citado está **ENCERRADO**, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho: **2839/2024** e para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de julho de 2024.

**Júlio Cesar Castro Marques**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO - Nova  
Andradina - MS - CEP: 7950-000 CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250  
E-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br Site: https://www.pmna.ms.gov.br/

Página: 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nr.: 30/2024

Processo Adm.: 4219/2024  
Data do Processo: 15/05/2024

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 4219/2024  
b) Nr. Licitação: 30/2024 - PE  
c) Modalidade: Pregão eletrônico  
d) Data de Homologação: 17/07/2024  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO EM CAMPO GRANDE.

Participante: **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI**

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM PENSÃO	1.800,0	UN	145,00	261.000,00
2	REFEIÇÃO TIPO SERV SERVICE.	3.800,0	UN	30,90	117.420,00
Total do Participante:					<b>378.420,00</b>

Total Geral: **378.420,00**

Nova Andradina, 24/07/2024

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONCALVES  
SEC MUN. DE SAÚDE

Assinatura do Responsável

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA Nº 94/2023, PM-ADM-2023/03180. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da **ATA Nº 94/2023**, celebrado com a empresa **AJALA & KRIGER LTDA**. A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; as garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de julho de 2024.

**Júlio César Castro Marques**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Sistema: Compras - Usuário: IngridSouza - Emissão: 24/07/2024, às 14:02:33. Protocolo: 00a94296-96c-4b91-94f0-5973a61644e1

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 8



Página: 2 / 8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Organograma: 05.006.00008  
Processo Nº 4219/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

B) LOCAL E UTENSÍLIOS PARA BOA ALIMENTAÇÃO, POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE;  
C) CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, MAIONESE, PURÉ, 02 TIPOS DE REFOGADOS, 02 TIPOS DE CARNE (BRANCA OU VERMELHA), 01 TIPO DE GRILL (BOI,FRANGO), SALADAS E LEGUMES VARIADOS.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132 / 2024

Total: R\$ 378420,00

No dia 24 do mês de Julho do ano de 2024, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, nesta cidade, neste ato representado(a) pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, o(a) Sr(a) LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES, nesta reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI, 08.667.861/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) , CPF Nº , neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132 / 2024, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI	1,2

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Nº14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 3.155/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI	08.667.861/0001-30		

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO EM CAMPO GRANDE.

FORNECEDOR: ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço
1	SERVICO DE HOSPEDAGEM EM PENSÃO (QUARTO DUPLO) COM NO MINIMO VENTILADOR, PARA ATENDER PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO. O SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DEVE SER ACOMPANHADO DE CAFE DA MANHA, QUE DEVE TER NO MINIMO: CAFE, LEITE, PAO DOCE, PAO FRANCIS E ALGUM ACOMPANHAMENTO (PRESUNTO, QUEIJO, SALAME) E BOLO, E TRANSPORTE DO PACIENTE DO DORMITÓRIO AO HOSPITAL E VICE-VERSA.	UNIDADE	diaria serviço	1800	145,00	261000,00
2	REFEIÇÃO TIPO SERV SERVICE: PREPARADA CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 DE ANVISA, PARA PACIENTES EM HORARIO DE ALMOÇO OU JANTAR, COM APRESENTAÇÃO DE TICKET FORNECIDO POR ESTA SECRETARIA AUTORIZANDO A REFEIÇÃO, SENDO QUE O TICKET NÃO PODERÁ SER TROCADO EM HIPÓTESE ALGUMA POR NENHUM TIPO DE PRODUTO OU DINHEIRO E, AINDA, O FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA. A) REFEIÇÃO SEM LIMITAÇÃO DE PESO E DE QUANTIDADE DE QUALQUER ITEM DO CARDÁPIO, PELO SISTEMA SEF-SERVICE (PRATOS FRIOS E QUENTES);	UNIDADE	refeição serviço	3800	30,90	117420,00

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE do Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, conforme art. 4º e 5º do Decreto Municipal 3.155/2023.

3.1.1 A Ata de Registro de Preços, será utilizada pela o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE conforme descrito no art. 4º do Decreto Municipal 3.155/2023.

#### CLAUSULA QUARTA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 87 do Decreto Municipal nº 3.155/2023.

#### CLAUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133/2021), mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.4 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, desde que haja a determinação expressa quanto a renovação do quantitativo.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverá ser observada a seguinte condição para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que irão compor o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses legais.

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 3 / 8



Página: 4 / 8

5.7 Homologado o resultado da licitação ou da formalização da ATA, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes, nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, nos termos do § 7º, do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.788 /2023; ou

5.12.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

#### CLAUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A prerrogativa atinente ao presente tópico observará a redação do art. 75 ao 78 do Decreto Municipal nº 3.155/2023.

#### CLAUSULA SETIMA – MODELO DE EXECUÇÃO, ENTREGA, LOCAL, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO

7.1 O pedido será realizado de forma futura, conforme autorização de fornecimento expedida pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de estipulado no contrato, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE.

7.2 A entrega dos itens deverá ser efetuada em dias úteis das 07h às 11h e 13h, diretamente ao Almoxarifado Central, sito a sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade 1008 (MS- 134), Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79.750-000, ou em qualquer outro local determinado pela contratante, dentro do perímetro urbano do município de Nova Andradina/MS, respeitando-se as normas técnicas e as especificações contidas na solicitação de compras CONTRATADA, sem qualquer ônus para a contratante, cabendo ao mesmo a responsabilidade de retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os veículos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias, bem como providenciar a substituição dos mesmos.

7.3 No caso de recusa por não atenderem às exigências da Contratante, a Contratada deverá substituir o(s) item(ns) defeituoso(s) ou qualitativamente inferiores, passando a contar o prazo para pagamento e demais compromissos a partir da data da efetiva aceitação.

7.4 Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, haja vista se tratar de (obras/serviços ou compras) haverá o recebimento:

7.5.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material/bem com as exigências contratuais;

7.5.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.5.3 O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências editalícias, além de resguardadas as prerrogativas insertas na Lei nº 8.078/90.

7.6 A garantia deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, falhas, problemas nos veículos, sem qualquer custo adicional para o Município.

7.7 A empresa deverá garantir a qualidade dos veículos, devendo substituir, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado quando da entrega.

7.8 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7.9 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLAUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.788/2023, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal solicitante deste Município quando:

8.1.1 A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento pactuado;

8.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

8.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 137, 138, 139, 155 a 163 da Lei n. 14.133/2021, item 16 do Edital;

8.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado.

8.2 Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

8.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

8.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

8.4 As demais prerrogativas inerentes ao presente tópico se encontram delimitadas no Decreto Municipal nº 3.788/2023.

8.5 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155 e incisos da Lei n. 14.133/21.

8.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### CLAUSULA NONA - DA CONTRATAÇÃO

9.1 As obrigações decorrentes do fornecimento/execução do produto/serviço constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Nova Andradina, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº.14.133/21, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 5 / 8



Página: 6 / 8

9.2 Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato, observado, obrigatoriamente, os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

### CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, detentora da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O valor decorrente da execução do objeto desta ATA é de 378420

11.2 O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (idêntica à contida no contrato). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

11.3 A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (arquivo PDF ou XML), através do Portal de eletrônico – Nova Andradina, disponível no endereço eletrônico protocolo@pmna.ms.gov.br, ou pessoalmente no Almoarifado Central, sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 1008 (MS- 134), Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79.750-000..

11.3.1 A não realização do protocolo eletrônico da Nota Fiscal pela contratada/detentora da ata, em até 03 (três) dias, contabilizados a partir da emissão da "NF", resultará em sanção, ensejando no cancelamento da ata ou rescisão contratual.

11.3.2 Compete ao licitante/fornecedor, após a ratificação do instrumento contratual ou ata de registro de preço, encaminhar ao Dep. de Contratos eventual alteração referente a razão social da pessoa jurídica, sob pena de não processamento e devolução da Nota Fiscal até que haja a devida correção.

11.4 Recebida a Nota Fiscal no Almoarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.

11.5 O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com Servidores indicados pela Administração e realiza seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.

11.6 Deverão ser seguidas todas as determinações contidas no Decreto Municipal nº 3.336/2024 publicado no sítio do Município de Nova Andradina, dia 24 de janeiro de 2024 Ano IX nº 1748. Alierçadas ainda a prerrogativa inserta no art. 92, XVI quanto ao ônus da contratada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

11.7 O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas relacionadas à cadeia produtiva como: custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, observada ainda a prerrogativa inserta no art. 121 da Nova Lei de Licitações.

11.8 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante.

11.9 Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial. P.único – O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica Contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta – ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial.

11.10 Em atenção e obediência ao Princípio da Legalidade, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, o Ente Público Municipal realizará retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, incluindo obras da construção civil.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES (Decreto Municipal Nº 3.331/2024 e arts. 155 a 163 da Lei nº14.133/2021)

12.1 Consideradas as prerrogativas administrativas, provenientes do Título III, Capítulo IV (art. 104 – Das Prerrogativas da Administração), vide Lei nº 14.133/2021, em atenção ao exposto no Tópico 16, (Sanções Administrativas) do Edital, documento anexo ao presente instrumento, a contratante, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

- 12.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 12.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.1.9 entregar de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, III, III, IV do art. 156.
- 12.2.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.
- 12.3 Será aplicada MULTA MORATORIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:
  - 12.3.1 De 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 12.3.2 De 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    - 12.3.2.1 O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 12.4 A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.
- 12.5 As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.
- 12.6 A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 12.7 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina/MS, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.
- 12.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art.7º, Incisos I ao V., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Nova Andradina/MS, obedecida a seguinte graduação, definida estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.
- 12.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.11 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 5º, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação, definida no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Nas infrações administrativas de que trata o inciso I deste artigo deverá ser obedecida a seguinte graduação:  
 I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;  
 II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;  
 III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 7 / 8

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;  
V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos.

12.12 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto Municipal nº 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 A publicação do presente instrumento será incumbida à contratante nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipais atinentes aos certames licitatórios, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Nova Andradina, 24 de Julho de 2024

ANDREIA ARAUJO PINHEIRO - EIRELI  
08.667.861/0001-30

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES  
ORDENADOR DE DESPESAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Página: 8 / 8

MEMBRO  
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

MEMBRO  
OSMAR FERREIRA DA NOBREGA

MEMBRO  
RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

AGENTE CONTRATACAO  
INGRID GOUVEIA LIMA

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 7

Data: 26/07/2024

Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	316.819.092,80	318.860.845,46	55.883.505,16	17,53	173.547.823,28	54,43	145.313.022,18
RECEITAS CORRENTES	307.061.092,80	307.472.488,03	53.652.764,33	17,45	167.554.282,95	54,49	139.918.205,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	49.932.000,00	49.932.000,00	8.057.208,51	16,14	27.553.787,42	55,18	22.378.212,58
Impostos	45.481.000,00	45.481.000,00	7.829.231,26	17,21	26.354.029,74	57,95	19.126.970,26
Taxas	4.181.000,00	4.181.000,00	222.311,20	5,32	1.186.989,04	28,39	2.994.010,96
Contribuição de Melhoria	270.000,00	270.000,00	5.666,05	2,10	12.768,64	4,73	257.231,36
CONTRIBUIÇÕES	13.297.395,00	13.297.395,00	2.772.943,97	20,85	7.297.351,23	54,88	6.000.043,77
Contribuições Sociais	8.047.395,00	8.047.395,00	1.420.555,70	17,65	3.414.214,63	42,43	4.633.180,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.250.000,00	5.250.000,00	1.352.388,27	25,76	3.883.136,60	73,96	1.366.863,40
RECEITA PATRIMONIAL	10.649.000,00	10.649.000,82	1.600.400,70	15,03	6.784.967,04	63,71	3.864.033,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	80.100,00	0,00	-80.100,00
Valores Mobiliários	10.214.000,00	10.214.000,82	1.602.124,01	15,69	4.117.070,96	40,31	6.096.929,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	435.000,00	435.000,00	-1.723,31	-0,40	87.796,08	20,18	347.203,92
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	-2.500.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 7  
 Data: 26/07/2024  
 Exercício de 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	231.164.000,00	231.575.394,41	40.191.418,87	17,36	116.998.951,61	50,52	114.576.442,80
Transferências da União e de suas Entidades	90.537.000,00	90.948.394,41	17.111.068,14	18,81	44.376.226,97	48,79	46.572.167,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	83.099.000,00	83.099.000,00	13.318.030,21	16,03	42.822.356,53	51,53	40.276.643,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	57.500.000,00	57.500.000,00	9.762.320,52	16,98	29.800.368,11	51,83	27.699.631,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.018.697,80	2.018.697,80	1.030.792,28	51,06	8.919.225,65	441,83	-6.900.527,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	670.000,00	670.000,00	152.696,96	22,79	259.214,36	38,69	410.785,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	433.800,00	433.800,00	421.269,27	97,11	466.041,62	107,43	-32.241,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	914.897,80	914.897,80	456.826,05	49,93	8.193.969,67	895,62	-7.279.071,87
RECEITAS DE CAPITAL	9.758.000,00	11.388.357,43	2.230.740,83	19,59	5.993.540,33	52,63	5.394.817,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	1.534.407,41	76,72	465.592,59
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	1.534.407,41	76,72	465.592,59
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.400.000,00	1.400.000,00	216.306,71	15,45	688.012,64	49,14	711.987,36
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.350.000,00	1.350.000,00	216.306,71	16,02	688.012,64	50,96	661.987,36
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.358.000,00	7.988.357,43	2.014.434,12	25,22	3.771.120,28	47,21	4.217.237,15
Transferências da União e de suas Entidades	4.385.000,00	4.385.000,00	2.014.434,12	45,94	2.014.454,28	45,94	2.370.545,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.973.000,00	3.603.357,43	0,00	0,00	1.756.666,00	48,75	1.846.691,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 3 / 7  
 Data: 26/07/2024  
 Exercício de 2024

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>16.120.907,20</b>	<b>16.120.907,20</b>	<b>2.507.427,70</b>	<b>15,55</b>	<b>6.831.004,77</b>	<b>42,37</b>	<b>9.289.902,43</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>332.940.000,00</b>	<b>334.981.752,66</b>	<b>58.390.932,86</b>	<b>17,43</b>	<b>180.378.828,05</b>	<b>53,85</b>	<b>154.602.924,61</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>332.940.000,00</b>	<b>334.981.752,66</b>	<b>58.390.932,86</b>	<b>17,43</b>	<b>180.378.828,05</b>	<b>53,85</b>	<b>154.602.924,61</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>0,00</b>	<b>----</b>	<b>----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>332.940.000,00</b>	<b>334.981.752,66</b>	<b>58.390.932,86</b>	<b>17,43</b>	<b>180.378.828,05</b>	<b>53,85</b>	<b>154.602.924,61</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>9.946.276,83</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>9.946.276,83</b>	<b>----</b>	<b>----</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	9.946.276,83	----	----	9.946.276,83	----	----



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 4 / 7  
 Data: 26/07/2024  
 Exercício de 2024

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	311.066.901,56	323.541.986,86	48.712.427,11	206.774.941,15	116.767.045,71	62.991.179,74	154.162.392,38	169.379.594,48	153.398.856,92
DESPESAS CORRENTES	266.040.323,93	275.450.731,31	45.598.109,80	184.537.294,84	90.913.436,47	55.491.483,36	140.544.456,07	134.906.275,24	139.780.920,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.886.333,85	131.388.631,49	28.679.685,41	75.235.920,63	56.152.710,86	28.867.216,28	74.452.408,38	56.936.223,11	74.188.343,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.000,00	376.175,79	111.656,39	303.534,16	72.641,63	111.656,39	303.534,16	72.641,63	303.534,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.943.990,08	143.685.924,03	16.806.768,00	108.997.840,05	34.688.083,98	26.512.610,69	65.788.513,53	77.897.410,50	65.289.042,89
DESPESAS DE CAPITAL	44.026.577,63	47.091.255,55	3.114.317,31	22.237.646,31	24.853.609,24	7.499.696,38	13.617.936,31	33.473.319,24	13.617.936,31
INVESTIMENTOS	43.026.577,63	45.133.777,08	2.554.051,64	20.560.739,95	24.573.037,13	6.939.430,71	11.941.029,95	33.192.747,13	11.941.029,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.957.478,47	560.265,67	1.676.906,36	280.572,11	560.265,67	1.676.906,36	280.572,11	1.676.906,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	---	---	1.000.000,00	---	---	1.000.000,00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	14.507.907,20	14.409.680,32	1.710.192,53	9.668.852,01	4.740.828,31	2.523.010,39	6.823.989,50	7.585.690,82	5.959.376,06
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)</b>	<b>325.574.808,76</b>	<b>337.951.667,18</b>	<b>50.422.619,64</b>	<b>216.443.793,16</b>	<b>121.507.874,02</b>	<b>65.514.190,13</b>	<b>160.986.381,88</b>	<b>176.965.285,30</b>	<b>159.358.232,98</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>325.574.808,76</b>	<b>337.951.667,18</b>	<b>50.422.619,64</b>	<b>216.443.793,16</b>	<b>121.507.874,02</b>	<b>65.514.190,13</b>	<b>160.986.381,88</b>	<b>176.965.285,30</b>	<b>159.358.232,98</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	---	---	---	0,00	---	---	19.392.446,17	---	21.020.595,07
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>325.574.808,76</b>	<b>337.951.667,18</b>	<b>50.422.619,64</b>	<b>216.443.793,16</b>	<b>---</b>	<b>65.514.190,13</b>	<b>180.378.828,05</b>	<b>---</b>	<b>180.378.828,05</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>7.365.191,24</b>	<b>6.980.405,65</b>	---	---	<b>6.980.405,65</b>	---	---	<b>6.980.405,65</b>	---

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 5 / 7  
 Data: 26/07/2024  
 Exercício de 2024

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	16.120.907,20	16.120.907,20	2.507.427,70	15,55	6.831.004,77	42,37	9.289.902,43
RECEITAS CORRENTES	16.120.907,20	16.120.907,20	2.507.427,70	15,55	6.831.004,77	42,37	9.289.902,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.244.000,00	11.244.000,00	1.694.609,84	15,07	4.798.960,08	42,68	6.445.039,92
Contribuições Sociais	11.244.000,00	11.244.000,00	1.694.609,84	15,07	4.798.960,08	42,68	6.445.039,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 6 / 7  
 Data: 26/07/2024  
 Exercício de 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.876.907,20</b>	<b>4.876.907,20</b>	<b>812.817,86</b>	<b>16,67</b>	<b>2.032.044,69</b>	<b>41,67</b>	<b>2.844.862,51</b>	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.876.907,20	4.876.907,20	812.817,86	16,67	2.032.044,69	41,67	2.844.862,51	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 7 / 7  
 Data: 26/07/2024  
 Exercício de 2024

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	14.507.907,20	14.409.680,32	1.710.192,53	9.668.852,01	4.740.828,31	2.523.010,39	6.823.989,50	7.585.690,82	5.959.376,06	2.844.862,51
DESPESAS CORRENTES	14.421.907,20	14.408.907,20	1.710.192,53	9.668.852,01	4.740.055,19	2.523.010,39	6.823.989,50	7.584.917,70	5.959.376,06	2.844.862,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.545.000,00	9.532.000,00	1.710.192,53	4.791.944,81	4.740.055,19	1.710.192,53	4.791.944,81	4.740.055,19	3.927.331,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.876.907,20	4.876.907,20	0,00	4.876.907,20	0,00	812.817,86	2.032.044,69	2.844.862,51	2.032.044,69	2.844.862,51
DESPESAS DE CAPITAL	86.000,00	773,12	0,00	0,00	773,12	0,00	0,00	773,12	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	86.000,00	773,12	0,00	0,00	773,12	0,00	0,00	773,12	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 26/07/2024, às 12:59:05.  
 Nota(s) Explicativa(s):

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 4  
 Data de emissão: 26/07/2024  
 Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	311.066.901,56	323.541.986,86	48.712.427,11	206.774.941,15	95,533	116.767.045,71	62.991.179,74	154.162.392,38	95,76	169.379.594,48
LEGISLATIVA	11.910.000,00	11.910.000,00	999.221,44	5.333.537,90	2,46	6.576.462,10	1.303.247,38	4.255.257,91	2,64	7.654.742,09
Ação Legislativa	11.910.000,00	11.910.000,00	999.221,44	5.333.537,90	2,46	6.576.462,10	1.303.247,38	4.255.257,91	2,64	7.654.742,09
JUDICIÁRIA	3.644.000,00	4.846.612,84	474.549,28	4.744.744,22	2,19	101.868,62	506.081,52	4.744.744,22	2,95	101.868,62
Ação Judiciária	80.000,00	98.912,52	7.774,00	97.836,52	0,05	1.076,00	39.306,24	97.836,52	0,06	1.076,00
Demais Subfunções	3.564.000,00	4.747.700,32	466.775,28	4.646.907,70	2,15	100.792,62	466.775,28	4.646.907,70	2,89	100.792,62
ADMINISTRAÇÃO	16.499.527,97	18.993.762,67	4.356.017,56	17.379.760,54	8,03	1.614.002,13	4.539.481,82	13.928.862,03	8,65	5.064.900,64
Administração Financeira	7.655.000,00	12.240.391,74	3.170.951,65	11.935.721,93	5,51	304.669,81	3.287.534,98	9.362.365,97	5,82	2.878.025,77
Administração Geral	7.454.527,97	5.564.486,48	1.111.379,41	4.317.166,14	1,99	1.247.320,34	1.178.260,34	4.029.073,49	2,50	1.535.412,99
Comunicação Social	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Controle Interno	260.000,00	260.000,00	73.686,50	207.988,02	0,10	52.011,98	73.686,50	207.988,02	0,13	52.011,98
Demais Subfunções	1.100.000,00	918.884,45	0,00	918.884,45	0,42	0,00	0,00	329.434,55	0,20	589.449,90
SEGURANÇA PÚBLICA	280.000,00	91.175,45	0,00	0,00	0,00	91.175,45	0,00	0,00	0,00	91.175,45
Informação e Inteligência	280.000,00	91.175,45	0,00	0,00	0,00	91.175,45	0,00	0,00	0,00	91.175,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.205.500,00	12.551.599,78	2.138.909,47	10.490.267,76	4,85	2.061.332,02	3.264.000,30	7.142.634,41	4,44	5.408.965,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	47.000,00	84.616,61	13.007,58	52.097,45	0,02	32.519,16	5.663,35	25.841,98	0,02	58.774,63
Assistência ao Idoso	250.000,00	115.321,40	13.625,00	93.321,40	0,04	22.000,00	15.893,11	68.487,69	0,04	46.833,71
Assistência Comunitária	10.908.500,00	12.351.661,77	2.112.276,89	10.344.848,91	4,78	2.006.812,86	3.242.443,84	7.048.304,74	4,38	5.303.357,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.061.253,85	18.959.581,33	3.419.429,53	8.733.463,57	4,03	10.226.117,76	3.505.315,43	8.384.068,17	5,21	10.575.513,16
Previdência do Regime Estatutário	18.061.253,85	18.959.581,33	3.419.429,53	8.733.463,57	4,03	10.226.117,76	3.505.315,43	8.384.068,17	5,21	10.575.513,16
SAÚDE	93.858.500,00	98.458.346,12	13.664.031,16	67.978.540,41	31,41	30.479.805,71	20.604.576,68	51.371.720,16	31,91	47.086.625,96
Administração Geral	29.000,00	29.000,00	0,00	21.767,80	0,01	7.232,20	4.061,84	11.613,20	0,01	17.386,80
Alimentação e Nutrição	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44.399.000,00	45.178.022,61	3.553.634,66	33.359.508,00	15,41	11.818.514,61	8.907.840,30	23.190.104,66	14,41	21.987.917,95
Atenção Básica	44.777.500,00	48.579.948,12	9.954.637,18	31.865.631,58	14,72	16.714.316,54	11.290.522,62	26.532.241,81	16,48	22.047.706,31
Suporte Profilático e Terapêutico	2.340.000,00	2.262.738,85	0,00	1.773.423,00	0,82	489.315,85	183.021,10	838.478,66	0,52	1.424.260,19
Vigilância Epidemiológica	1.542.500,00	1.628.569,00	155.759,32	877.642,49	0,41	750.926,51	184.790,32	718.714,29	0,45	909.854,71
Vigilância Sanitária	170.500,00	180.067,54	0,00	80.567,54	0,04	99.500,00	34.340,50	80.567,54	0,05	99.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 2 / 4  
 Data de emissão: 26/07/2024  
 Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>EDUCAÇÃO</b>	85.005.800,00	87.313.610,21	13.613.930,31	52.431.266,02	24,22	34.882.344,19	17.112.535,49	38.348.810,62	23,82	48.964.799,59
Demais Subfunções	3.820.000,00	3.789.629,02	905.882,60	2.878.038,06	1,33	911.590,96	568.485,77	1.134.807,70	0,70	2.654.821,32
Educação de Jovens e Adultos	925.000,00	793.462,77	264.754,75	633.655,75	0,29	159.807,02	264.754,75	633.655,75	0,39	159.807,02
Educação Especial	370.000,00	370.000,00	110.080,25	253.950,37	0,12	116.049,63	110.080,25	253.950,37	0,16	116.049,63
Educação Infantil	23.388.300,00	25.639.277,46	3.130.761,48	16.854.998,66	7,79	8.784.278,80	5.290.920,79	11.906.753,96	7,40	13.732.523,50
Ensino Fundamental	56.502.500,00	56.721.240,96	9.202.451,23	31.810.623,18	14,70	24.910.617,78	10.878.293,93	24.419.642,84	15,17	32.301.598,12
<b>CULTURA</b>	1.980.000,00	3.738.195,82	-48.386,24	1.806.645,06	0,83	1.931.550,76	291.990,82	1.196.293,67	0,74	2.541.902,15
Difusão Cultural	1.980.000,00	3.738.195,82	-48.386,24	1.806.645,06	0,83	1.931.550,76	291.990,82	1.196.293,67	0,74	2.541.902,15
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>URBANISMO</b>	35.742.350,42	36.110.788,98	4.045.077,00	17.989.010,28	8,31	18.121.778,70	4.729.871,99	12.879.520,03	8,00	23.231.268,95
Infra-Estrutura Urbana	21.705.000,00	21.899.668,17	637.574,06	9.057.504,53	4,18	12.842.163,64	2.150.638,41	6.560.882,32	4,08	15.338.785,85
Serviços Urbanos	14.037.350,42	14.211.120,81	3.407.502,94	8.931.505,75	4,13	5.279.615,06	2.579.233,58	6.318.637,71	3,92	7.892.483,10
<b>HABITAÇÃO</b>	339.000,00	275.012,56	110,00	70.747,41	0,03	204.265,15	110,00	70.747,41	0,04	204.265,15
Habitação Urbana	339.000,00	275.012,56	110,00	70.747,41	0,03	204.265,15	110,00	70.747,41	0,04	204.265,15
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	14.254.134,82	9.183.924,96	2.492.088,46	5.947.748,70	2,75	3.236.176,26	1.603.625,17	3.180.000,33	1,98	6.003.924,63
Administração Geral	1.925.579,91	2.217.350,97	293.185,66	1.247.746,18	0,58	969.604,79	336.892,03	861.078,33	0,53	1.356.272,64
Controle Ambiental	11.268.554,91	6.745.415,55	2.198.902,80	4.700.002,52	2,17	2.045.413,03	1.266.733,14	2.318.922,00	1,44	4.426.493,55
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	32.560,00	0,00	0,00	0,00	32.560,00	0,00	0,00	0,00	32.560,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.000.000,00	188.598,44	0,00	0,00	0,00	188.598,44	0,00	0,00	0,00	188.598,44
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
<b>AGRICULTURA</b>	300.000,00	416.753,67	0,00	308.909,41	0,14	107.844,26	140.433,78	140.433,78	0,09	276.319,89
Promoção da Produção Agropecuária	300.000,00	416.753,67	0,00	308.909,41	0,14	107.844,26	140.433,78	140.433,78	0,09	276.319,89
<b>INDÚSTRIA</b>	288.000,00	14.799,80	0,00	0,00	0,00	14.799,80	0,00	0,00	0,00	14.799,80
Promoção Industrial	288.000,00	14.799,80	0,00	0,00	0,00	14.799,80	0,00	0,00	0,00	14.799,80

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 3 / 4  
 Data de emissão: 26/07/2024  
 Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	521.072,50	303.370,28	2.139,61	154.135,00	0,07	149.235,28	136.427,77	154.134,21	0,10	149.236,07
Promoção Comercial	361.072,50	109.970,28	0,00	34.899,00	0,02	75.071,28	17.191,77	34.898,21	0,02	75.072,07
Turismo	160.000,00	193.400,00	2.139,61	119.236,00	0,06	74.164,00	119.236,00	119.236,00	0,07	74.164,00
TRANSPORTE	9.426.762,00	11.006.012,36	1.696.534,48	8.783.412,98	4,06	2.222.599,38	4.092.479,06	5.383.048,72	3,34	5.622.963,64
Demais Subfunções	500.000,00	83.194,03	0,00	0,00	0,00	83.194,03	0,00	0,00	0,00	83.194,03
Transporte Rodoviário	8.926.762,00	10.922.818,33	1.696.534,48	8.783.412,98	4,06	2.139.405,35	4.092.479,06	5.383.048,72	3,34	5.539.769,61
DESPORTO E LAZER	5.531.000,00	6.014.785,77	1.186.852,99	2.642.311,37	1,22	3.372.474,40	489.080,47	1.001.676,19	0,62	5.013.109,58
Desporto de Rendimento	4.680.000,00	5.263.785,77	1.186.852,99	2.585.656,88	1,19	2.678.128,89	489.080,47	991.649,17	0,62	4.272.136,60
Lazer	851.000,00	751.000,00	0,00	56.654,49	0,03	694.345,51	0,00	10.027,02	0,01	740.972,98
ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.000,00	2.333.654,26	671.922,06	1.980.440,52	0,91	353.213,74	671.922,06	1.980.440,52	1,23	353.213,74
Serviço da Dívida Interna	1.200.000,00	2.333.654,26	671.922,06	1.980.440,52	0,91	353.213,74	671.922,06	1.980.440,52	1,23	353.213,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	<b>14.507.907,20</b>	<b>14.409.680,32</b>	<b>1.710.192,53</b>	<b>9.668.852,01</b>	<b>4,467</b>	<b>4.740.828,31</b>	<b>2.523.010,39</b>	<b>6.823.989,50</b>	<b>4,24</b>	<b>7.585.690,82</b>
LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Ação Legislativa	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.976.907,20	7.963.907,20	436.134,75	6.098.776,83	2,82	1.865.130,37	1.248.952,61	3.253.914,32	2,02	4.709.992,88
Administração Geral	7.976.907,20	7.963.907,20	436.134,75	6.098.776,83	2,82	1.865.130,37	1.248.952,61	3.253.914,32	2,02	4.709.992,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SAÚDE	1.820.000,00	1.820.000,00	479.571,33	1.407.351,00	0,65	412.649,00	479.571,33	1.407.351,00	0,87	412.649,00
Atenção Básica	1.820.000,00	1.820.000,00	479.571,33	1.407.351,00	0,65	412.649,00	479.571,33	1.407.351,00	0,87	412.649,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 4 / 4  
 Data de emissão: 26/07/2024  
 Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	4.222.000,00	4.222.000,00	794.486,45	2.162.724,18	1,00	2.059.275,82	794.486,45	2.162.724,18	1,34	2.059.275,82
Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	85.000,00	24.468,64	73.808,22	0,03	11.191,78	24.468,64	73.808,22	0,05	11.191,78
Educação Especial	35.000,00	35.000,00	7.949,86	23.401,30	0,01	11.598,70	7.949,86	23.401,30	0,01	11.598,70
Educação Infantil	501.000,00	501.000,00	171.296,49	369.431,58	0,17	131.568,42	171.296,49	369.431,58	0,23	131.568,42
Ensino Fundamental	3.601.000,00	3.601.000,00	590.771,46	1.696.083,08	0,78	1.904.916,92	590.771,46	1.696.083,08	1,05	1.904.916,92
ENCARGOS ESPECIAIS	86.000,00	773,12	0,00	0,00	0,00	773,12	0,00	0,00	0,00	773,12
Serviço da Dívida Interna	86.000,00	773,12	0,00	0,00	0,00	773,12	0,00	0,00	0,00	773,12
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>325.574.808,76</b>	<b>337.951.667,18</b>	<b>50.422.619,64</b>	<b>216.443.793,16</b>	<b>100,00</b>	<b>121.507.874,02</b>	<b>65.514.190,13</b>	<b>160.986.381,88</b>	<b>100,00</b>	<b>176.965.285,30</b>

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 26/07/2024, às 13:01:35.  
 Nota(s) Explicativa(s):

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JULHO/2023 A JUNHO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>24.557.597,11</b>	<b>22.972.281,17</b>	<b>25.997.226,69</b>	<b>33.748.190,83</b>	<b>31.510.569,43</b>	<b>36.751.211,20</b>	<b>29.751.096,67</b>	<b>37.345.312,25</b>	<b>26.543.766,53</b>	<b>29.911.250,10</b>	<b>31.422.591,01</b>	<b>26.763.638,15</b>	<b>357.274.731,24</b>	<b>336.148.488,03</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.970.592,31	3.701.631,05	3.070.169,82	3.693.476,63	3.722.327,99	5.717.645,25	3.035.021,90	3.562.842,63	4.487.545,65	8.411.168,73	4.024.622,07	4.032.586,44	50.429.632,47	49.932.000,00	
I.P.T.U.	694.058,05	646.574,68	544.331,81	686.833,93	654.233,31	261.363,60	324.184,76	639.569,38	1.454.774,71	5.119.473,26	673.630,64	761.356,65	12.460.384,78	14.485.000,00	
I.S.S.	1.465.086,58	1.529.515,04	1.443.802,94	1.574.026,14	1.560.614,65	1.772.050,58	1.548.937,55	1.527.883,93	1.680.856,88	1.884.861,58	1.800.362,56	1.644.688,37	19.432.686,80	16.754.000,00	
I.T.B.I.	264.291,22	340.489,22	343.273,05	191.532,87	469.696,55	259.966,78	398.787,84	190.994,81	325.645,41	199.378,93	361.392,31	370.544,17	3.715.993,16	5.096.000,00	
I.R.R.F.	430.096,24	1.081.624,89	669.494,36	1.142.484,47	951.863,60	3.255.067,86	417.680,90	833.606,38	898.992,94	1.079.169,22	1.090.637,71	1.126.618,85	12.977.337,12	9.146.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.060,22	103.427,52	69.267,66	98.601,22	85.919,88	169.196,43	345.430,85	370.788,13	127.275,71	128.285,74	98.598,85	129.378,40	1.843.230,61	4.451.000,00	
Contribuições	1.107.927,38	1.086.587,61	1.059.604,62	1.089.201,35	1.185.576,70	2.522.376,66	623.720,10	1.274.330,67	1.303.925,40	1.322.431,09	1.376.886,53	1.396.057,44	15.348.625,55	13.297.395,00	
Receita Patrimonial	844.180,38	804.319,46	672.067,59	651.926,23	1.449.558,55	837.755,86	780.169,56	3.081.721,71	679.099,78	643.575,29	1.028.345,32	572.055,38	12.044.775,11	10.649.000,82	
Rendimentos de Aplicação Financeira	784.181,95	795.105,00	661.708,16	637.233,78	1.437.869,46	827.154,42	679.074,84	566.564,09	635.024,10	634.283,92	1.016.663,95	585.460,06	9.260.323,73	10.214.000,82	
Outras Receitas Patrimoniais	59.998,43	9.214,46	10.359,43	14.692,45	11.689,09	10.601,44	101.094,72	2.515.157,62	44.075,68	9.291,37	11.681,37	-13.404,68	2.784.451,38	435.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	497.760,00	3.110,00	50.940,00	-15.810,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.800,00	0,00	
Transferências Correntes	19.042.126,26	17.094.470,29	21.036.218,26	28.160.334,97	23.732.775,28	25.834.126,84	20.817.207,77	27.499.035,58	19.642.731,18	18.498.465,14	24.760.697,05	19.964.186,65	266.082.375,27	260.251.394,41	
Cota-Parte do F.P.M.	5.603.858,37	3.837.901,80	3.912.352,02	3.633.646,07	4.714.526,60	7.486.999,08	5.114.383,63	6.954.288,08	4.335.617,22	4.547.428,46	5.290.353,30	5.680.957,37	61.112.312,00	66.100.000,00	
Cota-Parte do I.C.M.S.	4.840.338,23	4.418.960,94	4.478.928,75	4.996.880,83	4.955.146,51	5.001.061,69	5.258.309,47	4.662.652,89	4.672.243,18	4.175.454,54	5.436.573,11	4.504.717,01	57.401.267,15	60.000.000,00	
Cota-Parte do I.P.V.A.	455.022,42	0,00	627.047,99	216.162,63	225.966,51	192.380,03	0,00	5.861.656,48	868.927,31	706.456,86	821.404,62	819.742,87	10.794.767,72	12.600.000,00	
Cota-Parte do I.T.R.	49.884,03	84.958,35	758.648,45	5.200.473,79	1.289.982,10	1.510.705,87	837.771,37	77.315,94	78.927,87	98.102,49	57.850,86	55.725,62	10.100.346,74	9.000.000,00	
Transferências da LC 61/1989	23.311,85	20.749,86	26.891,85	30.041,77	24.615,48	26.798,65	29.997,62	31.199,15	0,00	68.351,06	33.362,95	41.922,83	357.243,07	480.000,00	
Transferências do FUNDEB	4.107.620,02	3.886.809,09	4.499.603,48	4.898.039,56	4.618.915,50	5.208.164,75	5.533.123,25	5.781.283,75	4.462.769,76	4.260.870,83	5.189.616,55	4.572.703,97	57.019.520,51	57.500.000,00	
Outras Transferências Correntes	3.962.091,34	4.845.090,25	6.732.745,72	9.185.090,32	7.903.622,58	6.408.016,77	4.043.622,43	4.130.639,29	5.224.245,84	4.641.800,90	7.931.535,66	4.288.416,98	69.296.918,08	54.571.394,41	
Outras Receitas Correntes	95.010,78	282.162,76	108.226,40	169.059,75	1.420.530,91	1.839.306,59	4.494.977,34	1.927.381,66	430.464,52	1.035.609,85	232.040,04	798.752,24	12.833.522,84	2.018.697,80	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.388.075,65</b>	<b>2.340.637,82</b>	<b>2.517.260,71</b>	<b>3.488.211,01</b>	<b>4.934.253,15</b>	<b>6.141.546,72</b>	<b>6.733.425,84</b>	<b>6.015.864,89</b>	<b>3.084.049,55</b>	<b>3.542.324,48</b>	<b>3.600.538,00</b>	<b>3.096.034,47</b>	<b>47.882.222,29</b>	<b>37.980.737,89</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	629.866,78	642.579,89	646.353,58	649.084,62	647.483,88	1.890.289,26	15.500,59	632.821,30	669.524,14	675.812,90	690.891,88	729.663,82	8.519.872,64	8.047.395,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	29.693,77	29.693,77	29.693,77	29.693,77	1.328.505,46	1.761.115,50	4.442.582,13	1.852.452,22	412.828,10	948.762,44	144.028,29	146.525,88	11.155.575,10	542.342,89	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721.139,54	0,00	33.250,28	19.408,75	10.554,25	12.280,73	444.381,51	7.616,26	1.248.611,32	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.728.515,10	1.668.364,16	1.841.213,36	2.809.432,62	2.237.124,27	2.490.141,96	2.242.092,84	3.511.162,62	1.991.143,06	1.905.488,41	2.321.236,32	2.212.228,51	26.958.163,23	28.676.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>22.169.521,46</b>	<b>20.631.643,35</b>	<b>23.479.965,98</b>	<b>30.259.979,92</b>	<b>26.576.316,28</b>	<b>30.609.664,48</b>	<b>23.017.670,83</b>	<b>31.329.447,36</b>	<b>23.459.716,98</b>	<b>26.368.925,62</b>	<b>27.822.053,01</b>	<b>23.667.603,68</b>	<b>309.392.508,95</b>	<b>298.167.750,14</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	170.180,00	0,00	2.550.000,00	3.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.903,00	29.770,00	3.300.000,00	50.080,00	10.114.933,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>21.999.341,46</b>	<b>20.631.643,35</b>	<b>20.929.965,98</b>	<b>26.309.979,92</b>	<b>26.576.316,28</b>	<b>30.609.664,48</b>	<b>23.017.670,83</b>	<b>31.329.447,36</b>	<b>23.398.813,98</b>	<b>26.339.155,62</b>	<b>24.522.053,01</b>	<b>23.613.523,68</b>	<b>299.277.575,95</b>	<b>293.867.750,14</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	227.040,00	227.040,00	227.040,00	227.040,00	227.040,00	396.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.531.596,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.724,00	240.040,00	240.040,00	240.040,00	234.392,00	240.040,00	1.492.276,00	2.800.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>21.772.301,46</b>	<b>20.404.603,35</b>	<b>20.702.925,98</b>	<b>26.082.939,92</b>	<b>26.349.276,28</b>	<b>30.213.268,48</b>	<b>22.719.946,83</b>	<b>31.089.407,36</b>	<b>23.158.773,98</b>	<b>26.099.115,62</b>	<b>24.287.661,01</b>	<b>23.373.483,68</b>	<b>296.253.703,95</b>	<b>291.067.750,14</b>	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 26/07/2024, às 13:03:01.

Nota(s) Explicativa(s):

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

## FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.426.445,09	17.858.106,10
Receita de Contribuições dos Segurados	8.047.395,00	3.414.214,63
Ativo	7.986.095,00	3.334.688,43
Inativo	60.000,00	78.735,80
Pensionista	1.300,00	790,40
Receita de Contribuições Patronais	9.444.000,00	3.953.090,27
Ativo	9.444.000,00	3.953.090,27
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	515.000,00	511.577,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	515.000,00	511.577,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.420.050,09	9.979.223,75
Compensação Financeira entre os regimes	542.342,89	7.947.179,06
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	4.876.907,20	2.032.044,69
Demais Receitas Correntes	800,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>18.549.537,89</b>	<b>15.826.061,41</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	16.087.753,85	6.503.843,88	6.503.843,88	6.503.843,88
Aposentadorias	14.667.753,85	5.916.721,77	5.916.721,77	5.916.721,77
Pensões por Morte	1.420.000,00	587.122,11	587.122,11	587.122,11
Outras Despesas Previdenciárias	141.268,80	41.768,80	41.768,80	41.768,80
Compensação Financeira entre os regimes	20.884,40	20.884,40	20.884,40	20.884,40
Demais Despesas Previdenciárias	120.384,40	20.884,40	20.884,40	20.884,40
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>16.229.022,65</b>	<b>6.545.612,68</b>	<b>6.545.612,68</b>	<b>6.545.612,68</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>2.320.515,24</b>	<b>9.280.448,73</b>	<b>9.280.448,73</b>	<b>9.280.448,73</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	7.365.191,24

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.438.453,62
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	151.935,92
Investimentos e Aplicações	140.733.339,51
Outros Bens e Direitos	277.470.626,48



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 2 / 2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

### ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	2.000.000,00		861.764,14
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>2.000.000,00</b>		<b>861.764,14</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	1.848.001,86	1.305.294,07	955.898,67	955.898,67
Pessoal e Encargos Sociais	530.000,00	304.002,06	304.002,06	304.002,06
Demais Despesas Correntes	1.318.001,86	1.001.292,01	651.896,61	651.896,61
Despesas de Capital (XIV)	8.794,00	8.794,00	8.794,00	8.794,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>1.856.795,86</b>	<b>1.314.088,07</b>	<b>964.692,67</b>	<b>964.692,67</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>143.204,14</b>	<b>-452.323,93</b>	<b>-102.928,53</b>	<b>-102.928,53</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	187.956,94
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 26/07/2024, às 13:06:10.  
Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 26/07/2024

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO - JUNHO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	298.166.950,14	155.665.417,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.932.000,00	27.553.787,42
IPTU	14.485.000,00	8.972.989,40
ISS	16.754.000,00	10.087.590,87
ITBI	5.096.000,00	1.846.743,47
IRRF	9.146.000,00	5.446.706,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.451.000,00	1.199.757,68
Contribuições	5.250.000,00	3.883.136,60
Receita Patrimonial	9.934.000,82	6.257.495,26
Aplicações Financeiras (II)	9.499.000,82	3.589.599,18
Outras Receitas Patrimoniais	435.000,00	2.667.896,08
Transferências Correntes	231.575.394,41	116.998.951,61
Cota-Parte FPM	53.840.000,00	25.538.422,60
Cota-Parte ICMS	48.000.000,00	22.967.960,27
Cota-Parte IPVA	10.080.000,00	7.262.550,53
Cota-Parte ITR	7.200.000,00	964.555,39
Transferências da LC 61/1989	384.000,00	204.833,61
Transferências do FUNDEB	57.500.000,00	29.800.368,11
Outras Transferências Correntes	54.571.394,41	30.260.261,10
Demais Receitas Correntes	1.475.554,91	972.046,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.475.554,91	972.046,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	288.667.949,32	152.075.818,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	24.711.445,09	18.192.398,46
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	715.000,00	527.471,78
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.388.357,43	5.993.540,33
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	1.534.407,41
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.400.000,00	688.012,64
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.400.000,00	688.012,64
Transferências de Capital	7.988.357,43	3.771.120,28
Convênios	6.388.357,43	3.081.120,28
Outras Transferências de Capital	1.600.000,00	690.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.388.357,43	4.459.132,92
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	322.767.751,84	174.727.349,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	298.056.306,75	156.534.951,22

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO - JUNHO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	270.908.851,18	185.481.477,28	138.993.171,40	137.365.022,50	1.284.488,22	3.669.125,63	3.669.125,63
Pessoal e Encargos Sociais	123.668.951,35	72.685.593,21	71.902.080,96	70.773.402,70	1.211.447,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	376.175,79	303.534,16	303.534,16	303.534,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	146.863.724,04	112.492.349,91	66.787.556,28	66.288.085,64	73.040,57	3.669.125,63	3.669.125,63
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	146.863.724,04	112.492.349,91	66.787.556,28	66.288.085,64	73.040,57	3.669.125,63	3.669.125,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	270.532.675,39	185.177.943,12	138.689.637,24	137.061.488,34	1.284.488,22	3.669.125,63	3.669.125,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	18.950.787,33	8.724.669,57	8.375.274,17	8.375.274,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	47.083.234,67	22.228.852,31	13.609.142,31	13.609.142,31	421.099,51	7.745.031,91	7.745.031,91
Investimentos	45.124.983,08	20.551.945,95	11.932.235,95	11.932.235,95	421.099,51	7.745.031,91	7.745.031,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.958.251,59	1.676.906,36	1.676.906,36	1.676.906,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	45.124.983,08	20.551.945,95	11.932.235,95	11.932.235,95	421.099,51	7.745.031,91	7.745.031,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	8.794,00	8.794,00	8.794,00	8.794,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	335.617.239,80	214.463.352,64	159.005.941,36	157.377.792,46	1.705.587,73	11.414.157,54	11.414.157,54
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	316.657.658,47	205.729.889,07	150.621.873,19	148.993.724,29	1.705.587,73	11.414.157,54	11.414.157,54
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>					4.229.811,95		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>					-5.578.518,34		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-10.203.000,00		
<b>JUROS NOMINAIS</b>					Janeiro - Junho 2024		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					3.743.789,95		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					303.534,16		
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>					-2.138.262,55		

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO - JUNHO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Junho 2024 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)</b>	19.288.875,75	19.146.376,80
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>	79.930.503,03	79.219.603,41
Disponibilidade de Caixa	79.930.503,03	79.219.603,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	82.116.412,72	82.155.874,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.762.203,66	56.615,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	423.706,03	2.879.654,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	-60.641.627,28	-60.073.226,61
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>-568.400,67</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Janeiro - Junho 2024</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.705.587,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		135.725,85
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>		<b>-2.138.262,55</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>-5.578.518,34</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.946.276,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		9.946.276,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		6.980.405,65

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 26/07/2024, às 13:10:22.  
 Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2024 / MÊS JUNHO 2024

Página: 1 / 2  
 Data de emissão: 26/07/2024  
 Exercício de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)</b>	141.508,16	874.617,92	959.510,15	0,00	56.615,93	2.684.087,97	20.226.210,81	11.414.157,54	11.414.157,54	497.853,90	10.998.287,34	11.054.903,27
<b>PODER EXECUTIVO</b>	141.508,16	874.617,92	959.510,15	0,00	56.615,93	2.684.087,97	20.226.210,81	11.414.157,54	11.414.157,54	497.853,90	10.998.287,34	11.054.903,27
FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	877,83	0,00	0,00	0,00	877,83	0,00	7.731.362,59	2.559.909,77	2.559.909,77	0,00	5.171.452,82	5.172.330,65
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	840,38	0,00	0,00	0,00	840,38	716,51	0,00	0,00	0,00	0,00	716,51	1.556,89
GOVERNADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.572,72	44.231,44	36.576,56	36.576,56	10.951,25	37.276,35	37.276,35
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.542,11	5.542,11	0,00	0,00	0,00	373.776,55	315.322,09	315.322,09	44.530,89	13.923,57	13.923,57
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	49.533,52	183.455,08	183.455,08	0,00	49.533,52	2.516.443,22	5.289.887,32	4.318.859,41	4.318.859,41	371.227,66	3.116.243,47	3.165.776,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	0,10	193.354,02	193.354,02	0,00	0,10	9.600,00	562.847,21	398.472,65	398.472,65	10.465,64	163.508,92	163.509,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	84.892,10	0,10	84.892,20	0,00	0,00	0,00	2.253.960,66	999.327,29	999.327,29	0,00	1.254.633,37	1.254.633,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00	21.135,66	21.135,66	21.135,66	0,00	1.780,00	1.780,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.125,16	492.266,61	492.266,74	0,00	5.125,03	114.975,50	2.249.958,46	1.898.464,78	1.898.464,78	60.678,46	405.790,72	410.915,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	239,07	0,00	0,00	0,00	239,07	0,02	1.699.050,92	866.089,33	866.089,33	0,00	832.961,61	833.200,68
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	0,00	746.077,58	746.077,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	0,00	746.077,58	746.077,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	330.269,14	330.269,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	0,00	192.808,06	192.808,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	223.000,38	223.000,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total (III) = (I + II):</b>	<b>141.508,16</b>	<b>1.620.695,50</b>	<b>1.705.587,73</b>	<b>0,00</b>	<b>56.615,93</b>	<b>2.684.087,97</b>	<b>20.226.210,81</b>	<b>11.414.157,54</b>	<b>11.414.157,54</b>	<b>497.853,90</b>	<b>10.998.287,34</b>	<b>11.054.903,27</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 26/07/2024, às 13:21:55.

Nota(s) Explicativa(s):

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 3  
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	45.481.000,00	26.354.029,74		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.485.000,00	8.972.989,40		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.096.000,00	1.846.743,47		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.754.000,00	10.087.590,87		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.146.000,00	5.446.706,00		
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	148.230.000,00	71.121.694,16		
2.1 - Cota-Parte FPM	66.100.000,00	31.923.028,06		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	61.300.000,00	31.923.028,06		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.800.000,00	0,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	28.709.950,20		
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	204.833,61		
2.4 - Cota-Parte ITR	9.000.000,00	1.205.694,15		
2.5 - Cota-Parte IPVA	12.600.000,00	9.078.188,14		
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00		
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	0,00		
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>193.711.000,00</b>	<b>97.475.723,90</b>		
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'</b>	<b>28.686.000,00</b>	<b>14.224.338,83</b>		
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>19.741.750,00</b>	<b>10.144.592,14</b>		
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
<b>6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	58.408.000,00	29.979.168,36		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	58.408.000,00	29.979.168,36		
6.1.1 - Principal	57.500.000,00	29.800.368,11		
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	908.000,00	178.800,25		
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00		
6.2.1 - Principal	0,00	0,00		
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00		
6.3.1 - Principal	0,00	0,00		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00		
6.4.1 - Principal	0,00	0,00		
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'</b>	<b>28.814.000,00</b>	<b>15.576.029,28</b>		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR		
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		43.547,24		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		43.547,24		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00		
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>30.022.715,60</b>		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	58.452.047,24	31.530.937,79	29.095.868,43	28.605.205,13
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.193.327,24	27.547.743,42	27.547.743,42	27.057.080,12
10.1.1 - Educação Infantil	8.793.000,00	4.780.239,67	4.780.239,67	4.677.765,35
10.1.2 - Ensino Fundamental	43.240.327,24	21.782.688,11	21.782.688,11	21.411.307,11
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	755.000,00	707.463,97	707.463,97	695.229,65
10.1.4 - Educação Especial	405.000,00	277.351,67	277.351,67	272.778,01
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.258.720,00	3.983.194,37	1.548.125,01	1.548.125,01
10.2.1 - Educação Infantil	3.941.807,38	3.941.807,36	1.509.190,42	1.509.190,42
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.316.912,62	41.387,01	38.934,59	38.934,59
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 3  
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (1)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	31.487.390,55	29.052.321,19	28.561.657,89	0,00		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.487.390,55	29.052.321,19	28.561.657,89	0,00		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.504.196,18	27.504.196,18	27.013.532,88			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.985.417,85	27.504.196,18	27.504.196,18	91,74		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.997.916,84	926.847,17	926.847,17	0,00	3,09	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.378.750,65	43.547,24	43.547,24	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.378.750,65	43.547,24	43.547,24	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	20.807.249,68	15.044.327,11	6.592.058,25	6.592.058,25		
20.1 - Educação Infantil	9.624.748,58	5.410.695,97	2.949.296,29	2.949.296,29		
20.2 - Ensino Fundamental	11.063.001,10	9.633.631,14	3.642.761,96	3.642.761,96		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	119.500,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	77.981.296,92	45.590.449,26	34.703.111,04	34.229.255,72		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	22.361.055,96	14.132.743,00	9.238.726,38	9.136.252,06		
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	55.620.240,96	31.457.706,26	25.464.384,66	25.093.003,66		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				6.592.058,25		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				14.224.338,83		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a)) <sup>4,7</sup>				305.579,20		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				20.510.817,88		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			24.368.930,98	20.510.817,88	21,04	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.943.501,43	3.581.612,28	3.532.078,76	305.579,20	2.105.843,47	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.434.576,24	2.499.543,22	2.454.475,34	305.579,20	1.674.521,70	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.508.925,19	1.082.069,06	1.077.603,42	0,00	431.321,77	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 3 / 3  
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.052.000,82	2.188.452,07		
31.1.1 - Salário-Educação	1.970.000,00	1.677.663,17		
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00		
31.1.3 - PNAE	820.000,00	406.929,93		
31.1.4 - PNATE	262.000,00	103.826,72		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,82	32,25		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.970.000,00	446.551,38		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.274.813,29	8.018.725,30	4.823.608,12	4.823.608,12
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.779.221,50	3.091.687,24	3.037.459,16	3.037.459,16
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.702.000,00	2.049.000,00	651.341,26	651.341,26
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.962,77	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	3.789.629,02	2.878.038,06	1.134.807,70	1.134.807,70
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	91.535.610,21	54.593.990,20	40.511.534,80	40.020.871,50
33.1 - Despesas Correntes	86.578.390,21	50.653.159,51	39.334.467,01	38.843.803,71
33.1.1 - Pessoal Ativo	58.470.700,39	29.485.361,09	29.485.361,09	28.994.697,79
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.963.830,61	3.941.807,36	1.509.190,42	1.509.190,42
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	24.143.859,21	17.225.991,06	8.339.915,50	8.339.915,50
33.2 - Despesas de Capital	4.957.220,00	3.940.830,69	1.177.067,79	1.177.067,79
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	101.000,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.856.220,00	3.940.830,69	1.177.067,79	1.177.067,79
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		1.555.143,40	2.592.543,57	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		29.979.168,36	1.677.663,17	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		29.682.808,55	1.002.933,55	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.851.503,21	3.267.273,19	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.851.503,21	3.267.273,19	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 26/07/2024, às 13:29:42.

<sup>1</sup> Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 1  
Data de emissão: 26/07/2024  
Exercício de 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	2.000.000,00	1.534.407,41	465.592,59

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	47.092.028,67	22.237.646,31	24.854.382,36
Investimentos	45.133.777,08	20.560.739,95	24.573.037,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.958.251,59	1.676.906,36	281.345,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	47.092.028,67	22.237.646,31	24.854.382,36
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	45.092.028,67	20.703.238,90	24.388.789,77

Nova Andradina, 26/07/2024

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 26/07/2024, às 13:34:50.  
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 1  
Exercício de 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.630.000,00	754.806,39	875.193,61
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.350.000,00	688.012,64	661.987,36
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	230.000,00	66.793,75	163.206,25

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630.000,00
Despesas de Capital	1.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630.000,00
Investimentos	1.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	2023 (i)	2024 (j) = (lb - ((lf+llg))					<b>SALDO ATUAL</b>
VALOR (III)	3.825.849,98					754.806,39	4.580.656,37

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 26/07/2024, às 13:39:25.  
Nota(s) Explicativa(s):

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 7  
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>45.481.000,00</b>	<b>45.481.000,00</b>	<b>26.354.029,74</b>	<b>57,95</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.485.000,00	14.485.000,00	8.972.989,40	61,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.096.000,00	5.096.000,00	1.846.743,47	36,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.754.000,00	16.754.000,00	10.087.590,87	60,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.146.000,00	9.146.000,00	5.446.706,00	59,55
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>143.380.000,00</b>	<b>143.380.000,00</b>	<b>71.121.694,16</b>	<b>49,60</b>
Cota-Parte FPM	61.300.000,00	61.300.000,00	31.923.028,06	52,08
Cota-Parte ITR	9.000.000,00	9.000.000,00	1.205.694,15	13,40
Cota-Parte IPVA	12.600.000,00	12.600.000,00	9.078.188,14	72,05
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	28.709.950,20	47,85
Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	480.000,00	204.833,61	42,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>188.861.000,00</b>	<b>188.861.000,00</b>	<b>97.475.723,90</b>	<b>51,61</b>



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 2 / 7  
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>34.799.500,00</b>	<b>37.083.795,98</b>	<b>26.548.039,54</b>	<b>71,59</b>	<b>22.286.300,36</b>	<b>60,10</b>	<b>21.987.949,72</b>	<b>59,29</b>
Despesas Correntes	33.806.000,00	36.064.665,89	25.536.628,32	70,81	21.704.434,21	60,18	21.406.083,57	59,35
Despesas de Capital	993.500,00	1.019.130,09	1.011.411,22	99,24	581.866,15	57,09	581.866,15	57,09
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>15.300.000,00</b>	<b>13.270.299,91</b>	<b>9.329.056,25</b>	<b>70,30</b>	<b>5.318.023,87</b>	<b>40,07</b>	<b>5.318.023,87</b>	<b>40,07</b>
Despesas Correntes	13.000.000,00	11.726.000,00	8.229.056,25	70,18	4.618.023,87	39,38	4.618.023,87	39,38
Despesas de Capital	2.300.000,00	1.544.299,91	1.100.000,00	71,23	700.000,00	45,33	700.000,00	45,33
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>1.691.092,15</b>	<b>1.582.360,00</b>	<b>93,57</b>	<b>808.928,66</b>	<b>47,83</b>	<b>808.928,66</b>	<b>47,83</b>
Despesas Correntes	1.800.000,00	1.691.092,15	1.582.360,00	93,57	808.928,66	47,83	808.928,66	47,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>33.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	100.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>21.311,96</b>	<b>118,60</b>	<b>0,56</b>	<b>118,60</b>	<b>0,56</b>	<b>118,60</b>	<b>0,56</b>
Despesas Correntes	100.000,00	21.311,96	118,60	0,56	118,60	0,56	118,60	0,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>29.000,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>21.767,80</b>	<b>75,06</b>	<b>11.613,20</b>	<b>40,05</b>	<b>11.613,20</b>	<b>40,05</b>
Despesas Correntes	29.000,00	29.000,00	21.767,80	75,06	11.613,20	40,05	11.613,20	40,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>52.128.500,00</b>	<b>52.128.500,00</b>	<b>37.481.342,19</b>	<b>71,90</b>	<b>28.424.984,69</b>	<b>54,53</b>	<b>28.126.634,05</b>	<b>53,96</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 3 / 7  
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	37.481.342,19	28.424.984,69	28.126.634,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>37.481.342,19</b>	<b>28.424.984,69</b>	<b>28.126.634,05</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			14.621.358,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹			13.803.626,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>38,45</b>	<b>29,16</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (n - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 4 / 7  
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2024	14.621.358,59	37.481.342,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	23.697.167,10	40.704.008,94	17.006.841,84	761.139,63	0,00	0,00	590.447,00	19.315,05	151.377,58	16.855.464,26
Empenhos de 2021	20.256.534,91	30.209.035,37	9.952.500,46	1.422.156,70	0,00	0,00	1.228.746,37	23.136,21	170.274,12	9.782.226,34
Empenhos de 2020 e anteriores	15.900.978,18	27.340.199,23	11.439.221,05	1.129.183,20	0,00	0,00	5.088.403,81	1.547,51	2.051.551,87	9.387.669,18
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 5 / 7  
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				
Proveniente da União	41.415.000,00	41.826.394,41	25.865.681,66	61,84
Proveniente dos Estados	25.722.000,00	26.133.394,41	14.654.075,33	56,07
Proveniente de outros Municípios	15.693.000,00	15.693.000,00	11.211.606,33	71,44
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>41.415.000,00</b>	<b>41.826.394,41</b>	<b>25.865.681,66</b>	<b>61,84</b>



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 6 / 7  
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.798.000,00	13.316.152,14	6.724.943,04	50,50	5.653.292,45
Despesas Correntes	10.798.000,00	12.316.152,14	6.709.836,04	54,48	5.645.769,45	45,84	5.645.769,45	45,84
Despesas de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	15.107,00	1,51	7.523,00	0,75	7.523,00	0,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	29.099.000,00	31.907.722,70	24.030.451,75	75,31	17.872.080,79	56,01	17.860.868,67	55,98
Despesas Correntes	27.376.000,00	30.099.830,62	23.885.023,67	79,35	17.818.146,66	59,20	17.806.934,54	59,16
Despesas de Capital	1.723.000,00	1.807.892,08	145.428,08	8,04	53.934,13	2,98	53.934,13	2,98
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	540.000,00	571.646,70	191.063,00	33,42	29.550,00	5,17	29.550,00	5,17
Despesas Correntes	540.000,00	571.646,70	191.063,00	33,42	29.550,00	5,17	29.550,00	5,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.500,00	147.067,54	80.567,54	54,78	80.567,54	54,78	80.567,54	54,78
Despesas Correntes	25.500,00	102.067,54	80.567,54	78,94	80.567,54	78,94	80.567,54	78,94
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.442.500,00	1.607.257,04	877.523,89	54,60	718.595,69	44,71	718.595,69	44,71
Despesas Correntes	1.442.500,00	1.607.257,04	877.523,89	54,60	718.595,69	44,71	718.595,69	44,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>43.550.000,00</b>	<b>48.149.846,12</b>	<b>31.904.549,22</b>	<b>66,26</b>	<b>24.354.086,47</b>	<b>50,58</b>	<b>24.342.874,35</b>	<b>50,56</b>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADOPágina : 7 / 7  
Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	46.597.500,00	50.399.948,12	33.272.982,58	66,02	27.939.592,81	55,44	27.641.242,17	54,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	44.399.000,00	45.178.022,61	33.359.508,00	73,84	23.190.104,66	51,33	23.178.892,54	51,31
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.340.000,00	2.262.738,85	1.773.423,00	78,38	838.478,66	37,06	838.478,66	37,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	170.500,00	180.067,54	80.567,54	44,74	80.567,54	44,74	80.567,54	44,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.542.500,00	1.628.569,00	877.642,49	53,89	718.714,29	44,13	718.714,29	44,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	29.000,00	29.000,00	21.767,80	75,06	11.613,20	40,05	11.613,20	40,05
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>95.678.500,00</b>	<b>100.278.346,12</b>	<b>69.385.891,41</b>	<b>69,19</b>	<b>52.779.071,16</b>	<b>52,63</b>	<b>52.469.508,40</b>	<b>52,32</b>

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 26/07/2024, às 13:44:15.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

NOVA ANDRADINA, 26/07/2024

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 2  
Exercício de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial			332.940.000,00
Previsão Atualizada			334.981.752,66
Receitas Realizadas			180.378.828,05
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			9.946.276,83
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial			332.940.000,00
Dotação Atualizada			344.932.072,83
Despesas Empenhadas			216.443.793,16
Despesas Liquidadas			160.986.381,88
Despesas Pagas			159.358.232,98
Superávit Orçamentário			19.392.446,17
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO</b>			
Despesas Empenhadas			216.443.793,16
Despesas Liquidadas			160.986.381,88
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
Receita Corrente Líquida			309.392.508,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			299.277.575,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			296.253.703,95
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas			15.826.061,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas			6.545.612,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas			6.545.612,68
Despesas Previdenciárias Pagas			6.545.612,68
Resultado Previdenciário			9.280.448,73
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-10.203.000,00	-5.578.518,34	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.151.487,87	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.762.203,66	0,00	1.705.587,73	56.615,93
Poder Executivo	1.762.203,66	0,00	1.705.587,73	56.615,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	22.910.298,78	497.853,90	11.414.157,54	10.998.287,34
Poder Executivo	22.910.298,78	497.853,90	11.414.157,54	10.998.287,34

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 2  
Exercício de 2024

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.672.502,44</b>	<b>497.853,90</b>	<b>13.119.745,27</b>	<b>11.054.903,27</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.510.817,88	25%	21,04	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.504.196,18	70%	91,74	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	1.534.407,41	465.592,59		
Despesa de Capital Líquida	22.237.646,31	24.854.382,36		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	26.282.956,20	42.489.260,64	44.537.297,90	14.286.893,74
Despesas Previdenciárias	13.652.893,22	31.077.598,26	43.433.895,89	31.449.446,51
Resultado Previdenciário	12.630.062,98	11.411.662,38	1.103.402,01	-17.162.552,77
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	754.806,39	875.193,61		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.630.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	28.424.984,69	15%	29,16	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 26/07/2024, às 14:24:24.

Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 26/07/2024